



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº064 –Data 13/03/2018

Esta é a Edição Nº064 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

TERMO DE ADNUNDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do PL nº 030/2018, Pregão Presencial nº 12/2018, R.P. nº 12/18. **OBJETO: Aquisição futura e eventual no registro de preços de gêneros alimentícios e leite para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde - Município de São Sebastião do Oeste-MG.** Dotação orçamentária:
09.01.11.331.801.100.2104,
02.03.01.10.301.1002.2025,
02.03.01.10.302.1001.2027,02.03.01.10.301.1002.2090,
02.03.01.10.304.1003.2029,02.03.01.10.122.1001.2020,
02.03.01.10.301.1001.2096,02.03.01.10.301.1001.2097,
02.10.01.08.244.0801.2070,02.10.01.08.244.0801.2081,
02.10.01.08.244.0801.2098 – 3.3.90.30.00. Entrega dos envelopes – até o dia 03/04/2018 às 08h:00min.
Informações pelo 37-3286.1133. Edital no site – www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Neuza Helena Meireles – Pregoeira.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de São Sebastião do Oeste-MG, torna público a ratificação do processo de dispensa nº 005/2018, embasamento legal: art. 24, V da Lei Federal 8.666/93 e suas Alterações. OBJETO: Contratação empresas para aquisição de gêneros alimentícios (pão francês) para a merenda escolar das Escolas Municipais e Creches. Dotação orçamentária:
02.07.02.08.306.0802.2049, 02.07.02.12.365.1202.2066,
02.07.01.12.365.1202.2048, 02.07.01.12.361.1201.2047,
02.07.01.08.306.0802.2102 – 3.3.90.30.00. CONTRATADO: Jean Carlos de Moraes, CNPJ nº 28.840.846/0001-59. Vigência: 14/03/2018 à 31/12/2018. Valor Mensal : R\$ 11.440,00. São Sebastião do Oeste, 13 de março de 2018, Belarmino Luciano Leite, PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/Mg

PORTARIA N° 024, DE 13 DE MARÇO DE 2018

EXTRATO DO CONTRATO N°019/2018

PORTARIA N° 024, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

**Dispõe sobre a exoneração de
ocupante de cargo em comissão.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei n° 209, de 24 de setembro 1991 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica exonerado o servidor Silvano Barbosa de Oliveira do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção, Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata burros.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

São Sebastião do Oeste, 13 de março de 2018.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do contrato n. 019/2018. CONTRATADO: Jean Carlos de Moraes, CNPJ n° 28.840.846/0001-59. OBJETO – Contratação empresas para aquisição de gêneros alimentícios (pão francês) para a merenda escolar das Escolas Municipais e Creches. Valor total –R\$ 11.440,00. VIGÊNCIA: Até 31/03/2018. Dotação Orçamentária ficha- **02.07.02.08.306.0802.2049, 02.07.02.12.365.1202.2066, 02.07.01.12.365.1202.2048, 02.07.01.12.361.1201.2047, 02.07.01.08.306.0802.2102 – 3.3.90.30.00.** Belarmino Luciano Leite- Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/Mg

PORTARIA N° 025, DE 13 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 025, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

**Nomeia servidor para exercício de
Cargo em Comissão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar n° 24, de 23 de abril de 2009 e alterações, resolve:

NOMEAR:

Art. 1°. Silvano Barbosa de Oliveira, brasileiro, casado, CPF n° 036.393.756-02, Carteira de Identidade n° MG – 10.340.496 SSP/MG, Título de Eleitor n° 1238 1803 0264, residente e domiciliado em Chácaras Santo Antônio, Zona Rural – São Sebastião do Oeste – Minas Gerais – CEP: 35567-000 para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Manutenção de Gerenciamento da disposição final de resíduos sólidos.

Art. 2°. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II – cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor.

III – comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;

IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3°. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2° desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o *caput* deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4°. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5°. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Chefe de Divisão de Manutenção de Gerenciamento da disposição final de resíduos sólidos, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;

IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;

VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.

Art. 6°. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

São Sebastião do Oeste, 13 de março de 2018.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/Mg

PORTARIA N° 026, DE 13 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 026, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia servidor para exercício de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar n° 24, de 23 de abril de 2009 e alterações, resolve:

NOMEAR:

Art. 1°. Angelina Gomes da Silva, brasileira, casada, CPF n° 042.490.406-31, Carteira de Identidade n° MG – 12.889.182 SSP/MG, Título de Eleitor n° 1203 5090 0248, residente e domiciliado Rua Almirante Barroso, 34, apto 202, Catalão – Divinópolis – Minas Gerais – CEP: 35.501-219, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Ensino, Orientação Educacional e Supervisão Pedagógica.

Art. 2°. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II – cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor.

III – comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;

IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3°. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2° desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o *caput* deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4°. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5°. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Chefe de Divisão de Ensino, Orientação Educacional e Supervisão Pedagógica, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;

IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;

VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;


VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.

Art. 6°. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2018.

São Sebastião do Oeste, 13 de março de 2018.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO